



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
— CASA ODON BEZERRA —  
C.G.O. (MF) 08-584-229/0001-22  
Rua Antonio Gracindo, s/n - Centro  
CEP 68220-000 — Bananeiras — Paraíba

RESOLUÇÃO N. 04 /93.

CRIA O BOLETIM OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1o. - Fica instituído o Boletim Oficial a Câmara Municipal de Bananeiras, com a finalidade dar publicidade aos Atos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Os atos publicados no Boletim Oficial de que trata o "caput" deste artigo, produzirão igual eficácia aos publicados nos Diários Oficiais da União, do Estado e do Município.

Art. 2o. - O Boletim Oficial será editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora, com número de edição registrado sob sequência cardinal, com distribuição gratuita, atendendo-se preferencialmente as instituições públicas, órgãos de classes, associativos e comunitários, sediados no Município.

Parágrafo Único - A edição será mensal, e a tiragem de exemplares será fixada pela circulação do mês de edição, com número de páginas ilimitados, variando de acordo com a quantidade de matéria a ser publicada.

Art. 3o. - A publicidade dos atos do Poder Legislativo, no Boletim Oficial, obedecerá ao que preceitua o Parágrafo 1o., do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4o. - Para efeitos de divulgação de matérias de interesse público, o Boletim Oficial de que trata esta Resolução, poderá ser editado em caráter extraordinário, para o fiel cumprimento dos seus objetivos.